



CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA PROFISSIONAL

SUMÁRIO

Objetivos

A SET

Âmbito

Relacionamento com os seus colaboradores

Relacionamento com os clientes

Relacionamento com os órgãos públicos

Relacionamento com os concorrentes

Relacionamento com a sociedade e compromisso socioambiental

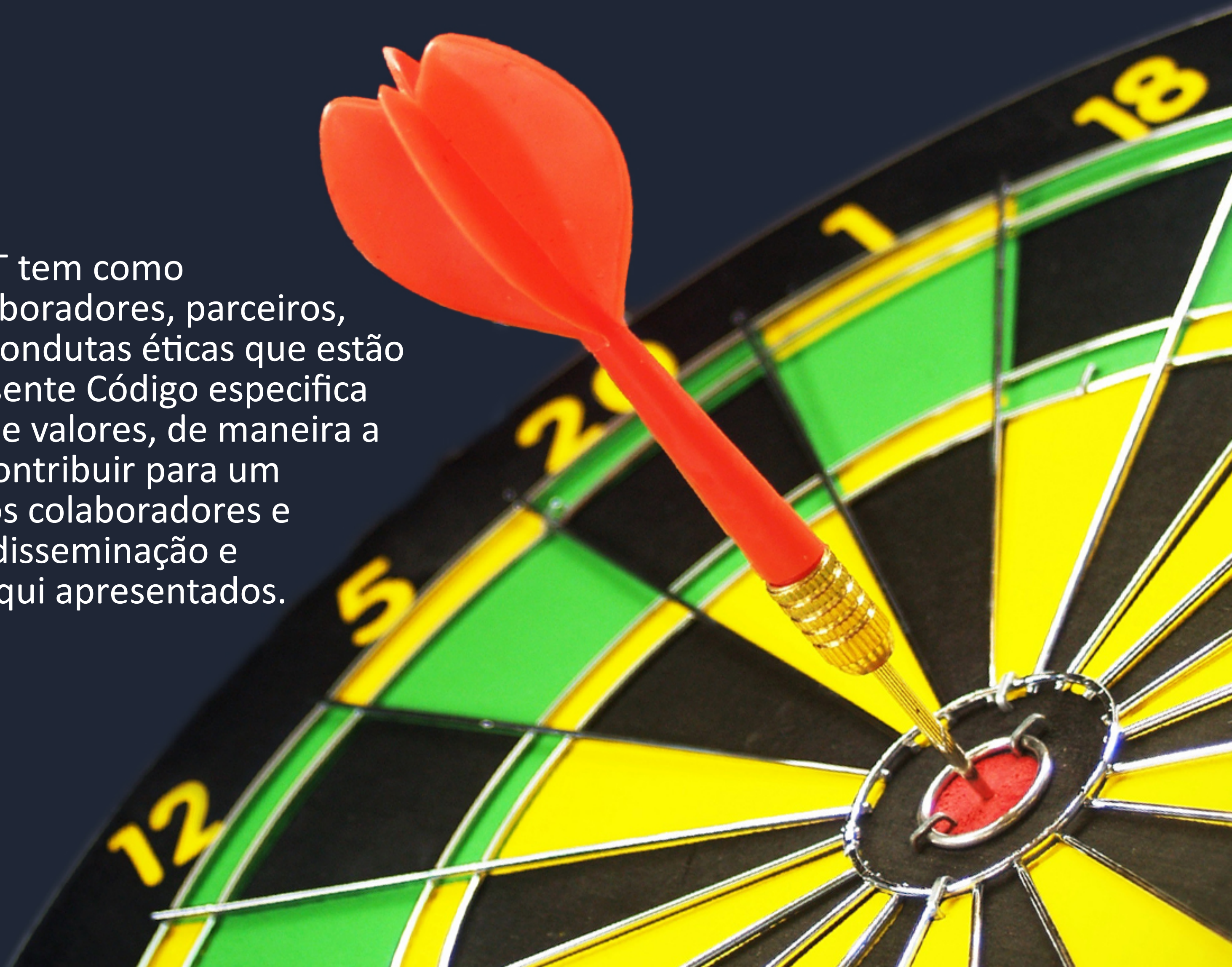
Outras normas de conduta específicas da SET

Medidas Disciplinares

Canais de Comunicação

OBJETIVOS

O Código de Conduta e Ética Profissional da SET tem como objetivo orientar e conscientizar os nossos colaboradores, parceiros, clientes e sociedade civil sobre os princípios e condutas éticas que estão por trás do nosso trabalho. Desse modo, o presente Código especifica comportamentos que expressam a nossa visão e valores, de maneira a garantir um ambiente de trabalho saudável e contribuir para um mundo mais ético. Como consequência todos os colaboradores e contratados da SET devem estar engajados na disseminação e prática das diretrizes orientações e princípios aqui apresentados.





A SET

Missão:

Garantir a excelência dos produtos e serviços em elétrica, agregando valor para clientes, equipes e sociedade.

Valores:

Honestidade e Integridade
Comprometimento
Respeito
Transparência
Dedicação e Aprimoramento
Excelência

Visão:

Ser sua primeira chamada para serviços e soluções especializadas em elétrica na área industrial no Brasil.

Âmbito

O presente código de conduta deve ser de conhecimento e abrange a todos os Colaboradores e Terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, tais como, mas não limitados a associações, fornecedores, subcontratados, despachantes, consultores, prestadores de serviços, entre outros.

O conteúdo deste código deve ser conhecido e observado por todos, independentemente de seu cargo, função ou relação com a SET, sendo o seu descumprimento passível de aplicação das medidas estabelecidas neste documento.

Em caso de alguma dúvida sobre a aplicação adequadas das diretrizes constantes no presente código, deve-se consultar o seu gestor imediato e/ou o Departamento de Administração da SET.

Relacionamento com os seus Colaboradores

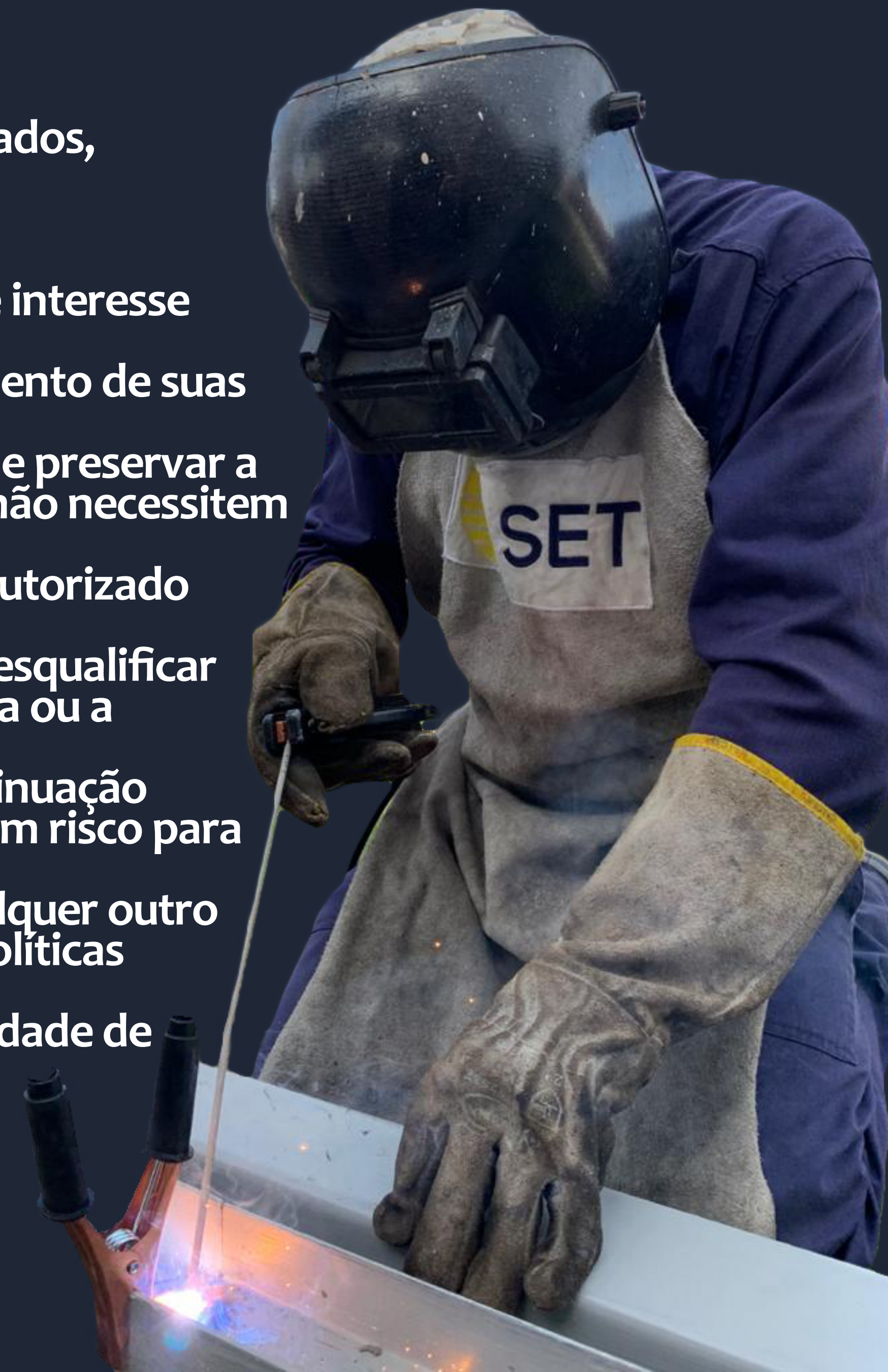
A SET se compromete a:

- ter relacionamento com os colaboradores baseado em confiança, respeito, comprometimento, transparência e liberdade de expressão nas relações de trabalho;
- respeitar e valorizar o ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade. Por meio, mas não limitado, do reconhecimento do esforço e comprometimento de seus colaboradores;
- desenvolver mecanismos que propiciem segurança, bem-estar e saúde de seus colaboradores;
- garantir que informações pessoais, inclusive médicas e sobre benefícios, sejam resguardadas sob o direito à intimidade e confidencialidade;
- pactuar com a valorização da diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todos os seus colaboradores tratamento equânime, sem quaisquer tipos de preconceito ou discriminação;
- estimular a livre manifestação de ideias, as quais não estão inclusas ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza;
- disponibilizar canais de comunicação efetivos e confiáveis para receber denúncias, críticas e sugestões.

Finalmente, a SET não admite em quaisquer atividades que estejam relacionadas consigo o trabalho infantil, trabalho forçado ou condições degradantes, abuso e exploração sexual, e qualquer forma de violência, incluindo, mas não limitado, a violência física, sexual, moral ou psicológica.

Em retorno, os colaboradores (diretores, administradores, colaboradores, contratados, prestadores de serviço, estagiários e jovens aprendizes) se comprometem a:

- conhecer e cumprir este Código e as outras políticas complementares;
- utilizar o patrimônio e as informações da SET somente para fins de trabalho e de interesse dela;
- ter responsabilidade e comprometimento com a qualidade, o prazo e o cumprimento de suas tarefas;
- guardar sigilo das informações confidenciais, estratégicas e privilegiadas da SET e preservar a integridade de documentos da SET, perante terceiros e outros colaboradores que não necessitem das mesmas para desempenhar suas funções na empresa;
- somente representar a empresa junto ao público externo e à imprensa quando autorizado pelos Sócios;
- não submeter ou aceitar situações de assédio moral (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do empregado em função do vínculo hierárquico);
- não submeter ou aceitar situações de assédio sexual (entendido como ato de insinuação sexual que atinge o bem-estar de uma mulher ou de um homem, ou que constitui um risco para sua permanência no emprego);
- não praticar nem ser coniventes com atos de discriminação, preconceito, ou qualquer outro ato colocado como não aceitável ou contrários aos presentes neste código e nas políticas complementares; e
- não utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência, com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros.





Relacionamento com os Clientes

- Oferecer serviços de qualidade visando a plena satisfação dos nossos clientes, de modo a incentivar um relacionamento duradouro e de confiança mútua;
- oferecer um tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio e discriminação;
- tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes aos clientes;
- cumprir com os contratos celebrados.

Relacionamento com os Órgãos Públicos

- Ser transparentes quanto às nossas ações;
- colaborar e cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais; e
- seguir e observar toda a legislação brasileira em todas as nossas práticas empresariais.

Relacionamento com os Concorrentes

- Manter relações profissionais e respeitadas no relacionamento com os concorrentes; e
- observar e defender as normas de livre concorrência, em conformidade com a legislação brasileira.



A pair of hands is shown from the bottom left, gently holding a small, vibrant green seedling with several leaves and a mound of dark, rich soil. The background is a solid, dark color, making the plant and hands stand out prominently. The overall image conveys a sense of care, growth, and environmental stewardship.

Relacionamento com a Sociedade e Compromiso Ambiental

- Planejar e gerir os negócios de maneira a promover o crescimento sustentável da empresa, por meio de uma abordagem sistemática que integre aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- cumprir os requisitos legais da legislação ambiental e outros requisitos relacionados a mesma;
- estimular, na organização e partes interessadas, a busca contínua da qualidade com a adoção de comportamentos seguros, saudáveis e de respeito ao meio ambiente;
- compartilhar os ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar; e
- manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os públicos de forma transparente, respeitosa e construtiva, inclusive com as comunidades onde atuamos.

Outras Normas de Conduta Específicas da SET

A SET, tendo em vista o atendimento de suas peculiaridades organizacionais, poderá elaborar normas de conduta específicas e complementares, em conformidade com os princípios éticos e compromissos de conduta definidos neste Código de Ética.

No momento de elaboração deste presente código, a SET já tem três políticas complementares em vigência, as quais também devem ser observadas por todas as pessoas supracitadas no item três deste código.

- Política Empresarial;
- Política sobre Fumo, Drogas e Álcool no Trabalho; e
- Política Anticorrupção e Antissuborno

Medidas Disciplinares

O descumprimento de algum dos princípios éticos ou compromissos de conduta expressos no nosso Código de Ética e nas políticas complementares poderá resultar na adoção de medidas educativas, de caráter instrutivo, sem contar com a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.



Canais de Comunicação

A SET disponibiliza o e-mail adm@setsolutions.com.br para efetuar qualquer denúncia, crítica e sugestões ao nosso Código.